



EDITAL N.º 32/DRH/2022

AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

----**TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **DESPACHO N.º 31/2022, de 30 de junho – CARGOS DIRIGENTES | SUPLÊNCIA**, da Vereadora Ana Alves Monteiro, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, cujo conteúdo se passa a reproduzir: -----

----"**Considerando que:**-----

1. *Importa assegurar a regularidade de exercício de funções e competências atribuídas às diversas unidades orgânicas, nos períodos de ausência, falta ou impedimento dos dirigentes; -*
2. *Tratando-se de situações cuja ausência ou impedimento sejam inferiores a 60 dias, se aplica o regime de suplência, previsto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----*
3. *O n.º 1 do artigo 42.º do CPA, prevê que nos casos de ausência, falta ou impedimento do titular, cabe ao suplente designado na lei, nos estatutos ou no regimento, agir no exercício da competência desse agente; -----*
4. *Por outro lado, o n.º 2 do mesmo artigo, dispõe que na falta de designação, a suplência cabe a inferior hierárquico imediato e, em caso de igualdade de posições, ao mais antigo; -----*
5. *No âmbito da estrutura orgânica em vigor desde 1 de abril do corrente, a Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, e a Divisão de Obras Públicas, têm na sua dependência, cargos de direção intermédia de 3.º grau; -----*
6. *Pese embora as restantes unidades orgânicas com dirigente nomeado em regime de substituição, não possuam cargos de direção intermédia de 3.º grau, todas estão dotadas de técnicos superiores; -----*
7. *De acordo com o preceituado no já citado n.º 2 do artigo 42.º do CPA, a suplência caberá então ao técnico superior mais antigo; -----*
8. *Conforme resulta da lei, o exercício de funções em suplência, abrange os poderes delegados ou subdelegados no dirigente (n.º 3 do artigo 42.º do CPA); -----*

----**Determino**, no uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, por despacho n.º 132/2022, de 11 de abril, para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, afetos aos serviços municipais, prevista no artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do RJAL, nos termos do Despacho n.º 132/2022, de 11 de abril, e para os efeitos do artigo 42.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, que os dirigentes sejam substituídos nas suas ausências, faltas ou impedimentos, do seguinte modo: -----

- a) *Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, será substituída pela técnica superior Sónia Maria de Amorim Pereira; -----*
- b) *Chefe da Divisão Jurídica, será substituído pela técnica superior Maria Madalena Ferreira de Oliveira; -----*
- c) *Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Inovação, será substituído pelo especialista de informática Orlando Jorge Martins da Silva Cardona; -----*
- d) *Chefe da Divisão de Gestão Financeira, será substituída pela técnica superior Sandra Cristina Gomes Brites; -----*



- e) *Chefe da Divisão de Contratação Pública, será substituída pela técnica superior Sara Marisa Grilo dos Santos Coelho;* -----
- f) *Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e de Apoio ao Cidadão, será substituída pela Chefe do Serviço de Gestão Administrativa e Comercial das Águas, Saneamento e Resíduos, Almerinda Vidal Ferreira;* -----
- g) *Chefe da Divisão de Obras Públicas, será substituída pelo Chefe de Serviço de Estudos e Projetos;* -----
- h) *Chefe da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, será substituída pelo técnico superior Antero José Soares Faria;* -----
- i) *Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, será substituído pelo técnico superior Jorge Manuel Lopes Junqueira;* -----
- j) *Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, será substituído pelo técnico superior Alexandre Mesquita Carvalho Fava;* -----
- k) *Chefe da Divisão de Educação, será substituído pela técnica superior Maria José Valente de Andrade;* -----
- l) *Chefe da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, será substituída pela técnica superior Helena Isabel Mendes Godinho;* -----
- m) *Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, será substituída pela técnica superior Paula de Fátima de Jesus Correia Sardinha;* -----
- n) *Chefe da Divisão de Saúde e Bem-Estar, será substituída pela técnica superior Alexandra Filipa da Piedade Gonçalves;* -----
- o) *Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, será substituído pela técnica superior Ana Cristina Fernandes Simões.* -----
- Mais determino** que em todos os atos praticados em regime de suplência, os substitutos se identifiquem nessa qualidade, mediante aposição da expressão “Em regime de suplência da(o) Chefe da Divisão (nome da divisão), nos termos do Despacho n.º 31/2022, de 28/06”. -----
- Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dando ao presente despacho a devida publicidade.” -----
- Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----
- Paços do Município de Marinha Grande, um de julho de dois mil e vinte e dois. -----

O Presidente da Câmara,

AURÉLIO
PEDRO
MONTEIRO
FERREIRA



Autenticado por Sistema Digital por AURÉLIO
MONTEIRO FERREIRA em 2022.07.01 11:40:14+0100

(Aurélio Pedro Monteiro Ferreira)